

EDITAL Nº72/2020

SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA

Fixação de Horários de Funcionamento

Competência do Presidente da Câmara Municipal nos termos do nº3 do art.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros nº70-A/2020 de 11 de setembro

Jorge Paulo Colaço Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Mértola

TORNA PÚBLICO, nos termos do nº3 do art.º 10º da Resolução do Conselho de Ministros nº70-A/2020, de 11 de setembro, que declara a situação de contingência para todo o território nacional entre as 00h00 de 15 de setembro de 2020 e as 23h59 de 30 de setembro de 2020, mediante parecer favorável das entidades, que os estabelecimentos comerciais podem manter os seus horários de funcionamento desde que o encerramento não ocorra após as 23h00. Esclarece-se ainda que no caso específico dos estabelecimentos de restauração e similares o encerramento pode ocorrer até à 1h00 sendo que o acesso ao público para novas admissões fica excluído a partir das 0h00.

Com a publicação do presente edital revoga-se o Edital nº71/2020 de 17 de setembro de 2020.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

Câmara Municipal de Mértola, 18 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



- Jorge Paulo Colaço Rosa -